

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALOA  
SALOÁ-PE**

**CONTRATO**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**Nº do Processo: 04/2025**

**Nº Processo Administrativo: 10/2025**

**Nº do Contrato: 29**

O(A) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALOA** com sede no(a) **RUA 15 DE NOVEMBRO 03**, na cidade de **SALOÁ-PE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **15.618.001/0001-71**, neste ato representado(a) pelo(a) **CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **AL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **53.634.346/0001-08**, sediado na **GARANHUNS-PE** doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) **ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Nº 10/2025** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.04/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para os programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Saloá/PE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação conforme tabela em anexo do contrato

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALOA SALOÁ-PE

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALOA  
SALOÁ-PE**

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto conforme descrito no item 1.2;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota

Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALOA  
SALOÁ-PE**

poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

**1. CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALOA  
SALOÁ-PE**

1. der causa à inexecução parcial do contrato;
2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato;
3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
4. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
5. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.

156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021); iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, sempre que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;

i. *O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

1. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.
3. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
4. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
5. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALOA  
SALOÁ-PE**

5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
  7. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  8. as peculiaridades do caso concreto;
  9. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  10. os danos que dela provierem para o Contratante;
  11. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
2. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.2.2. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALOA SALOÁ-PE

12.2.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.
4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

08.244.0022.2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO CARENTE

33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08.242.0015.2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

0824400152046 APOIO OPERACIONAL NO BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC ESCOLA

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

0824400152047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

0824400152048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL CRAS/PAIF



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALOA  
SALOÁ-PE**

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

0824300242049 MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

0824400162050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DA ASSISTENCIA SOCIAL CREAS/PAEFI

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

0824400172051 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS IGD-SUAS

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

0824400222055 DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BASICAS COM FAMILIAS CARENTES

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

24400232057 APOIO AS AÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORARIA E VITIMAS DE CALAMIDADE PÚBLICA

903000 MATERIAL DE CONSUMO

33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

0830600222125 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, INCLUSIVE COZINHA COMUNITARIA

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

0824100152036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PARA PESSOA IDOSA

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

0824400072010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALOA  
SALOÁ-PE**

14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Saloá/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

\_\_\_\_\_  
**CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO** - Representante legal do CONTRATANTE



\_\_\_\_\_  
**ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA** - Representante legal do CONTRATADO

SALOÁ, 12 de junho de 2025

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 881	4,68	<b>Total: 9.360,00</b>
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PETRIBU	Modelo: PETRIBU	
Descrição: AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprios, sabor doce 99.8% p/p admitindo umidade máxima de 0,04% p/p, isento de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico com peso líquido de 1kg e acondicionado em fardo com 30kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 4,68</b>			Total Item: 9.360,00
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 375	6,17	<b>Total: 2.468,00</b>
Item: 2	Unidade: PCT 400G	Marca: TAMBAÚ	Modelo: TAMBAÚ	
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G - Instantâneo, com vitaminas, minerais, aspecto de pó fino e homogêneo, umidade máxima de 3% P/P preparado com a mistura de cacau solúvel e açúcar, podendo ser o cacau parcialmente desengordurado, o produto será embalado e acondicionado em embalagem apropriada com 400 G.				
Quantidade: 400	<b>Valor Unit.: 6,17</b>			Total Item: 2.468,00
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 559	4,00	<b>Total: 20.000,00</b>
Item: 3	Unidade: KG	Marca: CAÇAROLA	Modelo: CAÇAROLA	

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALOA  
SALOÁ-PE**

Descrição: Arroz Parboilizado – longo, fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros com, no máximo, 14% de umidade, isento de sujidades, com rendimento após o cozimento de, no mínimo, 2,9 vezes. Embalagem plástica, pacote de 1kg, acondicionados em fardos de plástico resistente com 30kg, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 06 meses, com registro do Ministério de Agricultura.

Quantidade: 5.000                      **Valor Unit.: 4,00**    Total Item: 20.000,00

<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 164	7,94	<b>Total: 1.588,00</b>
---------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 4	Unidade: kg	Marca: QUAKER	Modelo: QUAKER
---------	-------------	---------------	----------------

Descrição: limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de no máximo 200g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.

Quantidade: 200                      **Valor Unit.: 7,94**    Total Item: 1.588,00

<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 157	6,07	<b>Total: 4.249,00</b>
---------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 6	Unidade: PCT 400G	Marca: VITARELLA	Modelo: VITARELLA
---------	-------------------	------------------	-------------------

Descrição: Biscoito Doce – tipo "Maria", SEM GORDURA TRANS, consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Data de fabricação e Prazo de validade de, no mínimo, 08 meses.

Quantidade: 700                      **Valor Unit.: 6,07**    Total Item: 4.249,00

<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 270	5,97	<b>Total: 8.955,00</b>
---------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 7	Unidade: PCT 400G	Marca: VITARELLA	Modelo: VITARELLA
---------	-------------------	------------------	-------------------

Descrição: Biscoito Salgado – tipo "cream cracker", deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 08 meses.

Quantidade: 1.500                      **Valor Unit.: 5,97**    Total Item: 8.955,00

<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 076	17,65	<b>Total: 28.240,00</b>
---------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 8	Unidade: PCT 250G	Marca: GARANHUNS	Modelo: GARANHUNS
---------	-------------------	------------------	-------------------

Descrição: Café moído e torrado, torração média, embalado com papel aluminizado, com selo adesivo abre e fecha, pacote com 250g, validade, impressa na embalagem, mínima de 12 meses a partir da entrega. O blend (liga dos grãos 100% arábicos ou até 20% conilon) que deverá proporcionar um café suave e agradável ao paladar. Normas técnicas: conforme portaria 377 de 26/4/1999 do Ministério da Saúde.

Quantidade: 1.600                      **Valor Unit.: 17,65**    Total Item: 28.240,00

<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 205	1,05	<b>Total: 3.675,00</b>
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 14	Unidade: PCT 100G	Marca: GRÃO VERDE	Modelo: GRÃO VERDE
----------	-------------------	-------------------	--------------------

Descrição: COLORIFICO , em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros e limpos, dessecados e moídos, de coloração própria, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, de 100g. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.

Quantidade: 3.500                      **Valor Unit.: 1,05**    Total Item: 3.675,00

<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 950	1,99	<b>Total: 6.965,00</b>
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 15	Unidade: PCT 100G	Marca: GRÃO VERDE	Modelo: GRÃO VERDE
----------	-------------------	-------------------	--------------------

Descrição: COMINHO, acondicionado em embalagem de 100 gramas e em fardo com 100 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.

Quantidade: 3.500                      **Valor Unit.: 1,99**    Total Item: 6.965,00





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALOA  
SALOÁ-PE**

Descrição: Leite em pó integral, instantaneo, enriquecido com vitaminas A e D, embalagem primária em papel aluminizado de 200g. Acondicionados em fardos lacrados íntegros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Quantidade: 1.400                      **Valor Unit.: 7,77**    Total Item: 10.878,00

<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 862	3,80	<b>Total: 19.000,00</b>
----------------	-----------	----------	------	-------------------------

Item: 26	Unidade: PCT 500G	Marca: DONA BENTA	Modelo: DONA BENTA
----------	-------------------	-------------------	--------------------

Descrição: Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Quantidade: 5.000                      **Valor Unit.: 3,80**    Total Item: 19.000,00

<b>LOTE 27</b>	Quant.: 1	Num: 519	5,12	<b>Total: 512,00</b>
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 27	Unidade: UND 200G	Marca: UNILEVER	Modelo: UNILEVER
----------	-------------------	-----------------	------------------

Descrição: Produto alimentício do tipo amido de milho, extraído do grão de milho, refinado, seco e moído, destinado ao uso culinário. Deve ser de coloração branca, textura fina e homogênea, sem grumos, odor ou sabor estranhos. Acondicionado em embalagem individual de 200g, devidamente lacrada e feita com material apropriado para o contato com alimentos, resistente e íntegra.

A embalagem deve conter, de forma legível, as seguintes informações: nome do produto, data de fabricação, validade, número do lote, composição, informações nutricionais, nome e CNPJ do fabricante e selo do serviço de inspeção sanitária correspondente.

Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

Produto deve estar em conformidade com os padrões estabelecidos pela ANVISA e demais legislações sanitárias vigentes.

Quantidade: 100                      **Valor Unit.: 5,12**    Total Item: 512,00

<b>LOTE 29</b>	Quant.: 1	Num: 143	3,82	<b>Total: 1.146,00</b>
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 29	Unidade: PCT 500G	Marca: GRÃO VERDE	Modelo: GRÃO VERDE
----------	-------------------	-------------------	--------------------

Descrição: Milho para pipoca, grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto, com datas de fabricação e validade.

Quantidade: 300                      **Valor Unit.: 3,82**    Total Item: 1.146,00

<b>LOTE 30</b>	Quant.: 1	Num: 713	4,11	<b>Total: 1.849,50</b>
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 30	Unidade: PCT 500G	Marca: GRÃO VERDE	Modelo: GRÃO VERDE
----------	-------------------	-------------------	--------------------

Descrição: MUNGUNZÁ, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Quantidade: 450                      **Valor Unit.: 4,11**    Total Item: 1.849,50

<b>LOTE 32</b>	Quant.: 1	Num: 505	10,52	<b>Total: 17.884,00</b>
----------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 32	Unidade: UND 900ML	Marca: SOYA	Modelo: SOYA
----------	--------------------	-------------	--------------

Descrição: ÓLEO DE SOJA, refinado, 0% de gorduras trans, antioxidante e composto com acido cítrico, sem glúten, em embalagem de 900ml e em caixa com 20 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20250630162601.pdf>  
 assinado por: idUser: 480

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALOA  
SALOÁ-PE**

Quantidade: 1.700 **Valor Unit.: 10,52** Total Item: 17.884,00

**LOTE 38** Quant.: 1 Num: 972 7,09 **Total: 3.545,00**

Item: 38 Unidade: PCT 400G Marca: SUPRESOY Modelo: SUPRESOY

Descrição: PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - tipo carne vermelha, da farinha desengordurada de soja, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, saco plástico transparente, atóxico c/ 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 7,09** Total Item: 3.545,00

**LOTE 39** Quant.: 1 Num: 137 5,37 **Total: 2.685,00**

Item: 39 Unidade: PCT 400G Marca: SUPRESOY Modelo: SUPRESOY

Descrição: PROTEINA TEXTURIZADA - tipo frango, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, saco plástico transparente, atóxico c/ 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 5,37** Total Item: 2.685,00

**LOTE 40** Quant.: 1 Num: 127 30,02 **Total: 1.501,00**

Item: 40 Unidade: FARD 6 UND Marca: JATOBÁ Modelo: JATOBÁ

Descrição: REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM PET - GARRAFA DE 02 LITROS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 30,02** Total Item: 1.501,00

**LOTE 41** Quant.: 1 Num: 157 30,14 **Total: 1.507,00**

Item: 41 Unidade: FARD 6 UND Marca: JATOBÁ Modelo: JATOBÁ

Descrição: REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM PET - GARRAFA DE 02 LITROS. EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFAPET, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 30,14** Total Item: 1.507,00

**LOTE 42** Quant.: 1 Num: 955 38,74 **Total: 2.324,40**

Item: 42 Unidade: FARD 6 UND Marca: JATOBÁ Modelo: JATOBÁ

Descrição: REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM PET - GARRAFA DE 02 LITROS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 38,74** Total Item: 2.324,40

**LOTE 43** Quant.: 1 Num: 595 2,36 **Total: 944,00**

Item: 43 Unidade: KG Marca: DUDU Modelo: DUDU

Descrição: SAL, refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco de polietileno com 1kg e em fardo com 30 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 2,36** Total Item: 944,00

**LOTE 44** Quant.: 1 Num: 748 4,48 **Total: 6.720,00**

Item: 44 Unidade: LT 125G Marca: PALMEIRA Modelo: PALMEIRA

Descrição: SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em lata com 125 gramas, embalado em caixa com 54 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALOA  
SALOÁ-PE**

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 4,48** Total Item: 6.720,00

**LOTE 45** Quant.: 1 Num: 854 2,46 **Total: 1.476,00**

Item: 45 Unidade: UND 500ML Marca: MURIONGO Modelo: MURIONGO

Descrição: VINAGRE DE ALCOOL, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 500ml e em fardo com 12 unidades.

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 2,46** Total Item: 1.476,00

**LOTE 46** Quant.: 1 Num: 553 3,77 **Total: 2.639,00**

Item: 46 Unidade: UND 500G Marca: GRÃO VERDE Modelo: GRÃO VERDE

Descrição: XEREM DE MILHO, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 10g e em fardo com 20 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 3,77** Total Item: 2.639,00

**LOTE 52** Quant.: 1 Num: 550 15,31 **Total: 38.275,00**

Item: 52 Unidade: KG Marca: MASTERBOI Modelo: MASTERBOI

Descrição: Carne Bovina Moída magra congelada – Paleta ou coxão duro – com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, deve ser isenta de cartilagens e ossos. Embalagem atóxica, transparente e resistente, pacotes de 500g, acondicionados em caixas lacradas de 10kg Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, nº do registro no SIF, SIE ou SIM

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 15,31** Total Item: 38.275,00

**LOTE 54** Quant.: 1 Num: 383 31,85 **Total: 50.960,00**

Item: 54 Unidade: KG Marca: AKICARNES Modelo: AKICARNES

Descrição: Carne Bovina tipo Patinho, em cubos – congelada, sem osso, em cubos, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria, sem manchas, esverdeadas, cheiro característico, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, em pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas de 10kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, data de validade, nº do registro no SIF, SIE ou SIM

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 31,85** Total Item: 50.960,00

**LOTE 55** Quant.: 1 Num: 058 19,269 **Total: 5.780,70**

Item: 55 Unidade: KG Marca: SUPREMA Modelo: SUPREMA



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALOA  
SALOÁ-PE**

Descrição: Carne Bovina Salgada (Charque) – de 1ª qualidade, curada e seca, ponta de agulha, com baixo teor de gordura, embalada à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, prazo de validade, acondicionadas em caixas de papelão lacradas.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 19,269** Total Item: 5.780,70

**LOTE 56** Quant.: 1 Num: 745 15,33 **Total: 38.325,00**

Item: 56 Unidade: KG Marca: AVE NOVA Modelo: AVE NOVA

Descrição: Coxa e Sobrecoxa de frango com. Características técnicas: congelado a -12°C ou menos, respeitando as recomendações do fabricante, com pesagem média de 250g por peça. A carne deve ser firme e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. A entrega deve ser feita em transporte refrigerado.

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 15,33** Total Item: 38.325,00

**LOTE 57** Quant.: 1 Num: 988 17,88 **Total: 28.608,00**

Item: 57 Unidade: KG Marca: AKICARNES Modelo: AKICARNES

Descrição: Fígado Bovino – congelado de 1ª qualidade, sem pele, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto com Registro no órgão competente.

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 17,88** Total Item: 28.608,00

**LOTE 58** Quant.: 1 Num: 552 16,20 **Total: 32.400,00**

Item: 58 Unidade: KG Marca: FAVORITO Modelo: FAVORITO

Descrição: Frango (inteiro) – congelado, com adição de água de, no máximo, 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico. Embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, contendo pacotes de 1,2 a 1,8 kg, acondicionados em caixas lacradas com 20kg. Devem constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 16,20** Total Item: 32.400,00

**LOTE 59** Quant.: 1 Num: 973 17,45 **Total: 5.235,00**

Item: 59 Unidade: BDJ Marca: ZÉ DO OVO Modelo: ZÉ DO OVO

Descrição: Ovo de Galinha – sem rachaduras, tamanho médio, com peso de, aproximadamente, 50g, em bandejas com 30 unidades, recobertas com plástico transparente, resistente, com certificação e prazo de validade.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 17,45** Total Item: 5.235,00

**LOTE 60** Quant.: 1 Num: 976 18,45 **Total: 18.450,00**

Item: 60 Unidade: KG Marca: FRIATO Modelo: FRIATO

Descrição: Frango (filé de peito sem osso) – congelado, com adição de água de, no máximo, 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico. Embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Devem constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 18,45** Total Item: 18.450,00

**LOTE 62** Quant.: 1 Num: 611 22,95 **Total: 22.950,00**

Item: 62 Unidade: KG Marca: AKICARNES Modelo: AKICARNES



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALOA  
SALOÁ-PE**

Descrição: Lombo Suíno sem osso, congelado, magro e ideal para preparos diversos, como assados, bifés, cubos e tiras. Corte in natura, sem adição de ingredientes. Peças de no máximo 1,5 kg

Quantidade: 1.000                      **Valor Unit.: 22,95**    Total Item: 22.950,00

---

<b>LOTE 66</b>	Quant.: 1	Num: 013	39,94	<b>Total: 3.994,00</b>
----------------	-----------	----------	-------	------------------------

---

Item: 66	Unidade: KG	Marca: SOBERANO	Modelo: SOBERANO
----------	-------------	-----------------	------------------

Descrição: Queijo tipo Muçarela fatiado  
Características Técnicas: Ingredientes: Leite de vaca pasteurizado, 3% gordura, coalho, fermento lácteo, cloreto de cálcio. Possuir selo SIF. Embalagens de 500g, transparente, resistente, etiquetada com nome, data de processamento e validade. Deverá ser transportado em carros fechados e refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (5°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.

Quantidade: 100                      **Valor Unit.: 39,94**    Total Item: 3.994,00

---

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 455.662,60**



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/23-20250630162601.pdf>  
assinado por: idUser 480